



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/9/98	
D.O.U. 29/9/98	Seção 1 P. 5
ATO: PM. 1.089	28/9/98
D.O.U. 29/9/98	Seção 1 P. 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Sociedade Educacional de Manaus		AM
ASSUNTO:		
Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelo Instituto Manauara de Ensino Superior		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23011.001104/96-97		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 590/98	CES	2-9-98

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto no Relatório n.º 365/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento, pelo prazo de três anos, do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelo Instituto Manauara de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Educacional de Manaus, com sede na cidade Manaus, Estado do Amazonas, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno, devendo a DEMEC/AM proceder ao acompanhamento das atividades do curso, de modo a assegurar o cumprimento de todas as exigências feitas pela Comissão Verificadora e pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, conforme consta do Relatório da SESu.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

Par. 590/98

Par. 590/98

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 365 /98

Processo nº : 23011.001104/96-97
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MANAUS
C. G. C. : 34.562.729/0001-29
Assunto : Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelo Instituto Manauara de Ensino Superior, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional de Manaus, mantenedora do Instituto Manauara de Ensino Superior, solicitou a este Ministério o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, autorizado por Decreto de 21 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 22 de julho do mesmo ano.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria 76/97 de 30 de maio de 1997, composta pelos professores Jaelson Brelaz Freire de Castro da Universidade Federal de Pernambuco, Pedro Fernandes Maia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Cláudia Maria Martins Barbosa Graça, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Amazonas, para averiguar as condições de funcionamento do curso. O prazo para realização dos trabalhos foi prorrogado pela Portaria 133/97 de 24 de julho de 1997.

A Comissão Verificadora apresentou parecer conclusivo desfavorável ao reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o *conceito global E* ao corpo docente, tendo como justificativa o nível de formação bastante limitado, o número reduzido de professores contratados em regime de tempo integral, a ineficácia da política de aperfeiçoamento/atualização e a falta de estabilidade do

8

corpo docente. Em decorrência, indicou as seguintes medidas, com o intuito de orientar a Instituição:

- "a) contratação de docentes titulados, o que teria consequência imediata na melhoria do índice da instituição.*
- b) incentivar a participação dos docentes em Programas de Especialização.*
- c) dentro das possibilidades da instituição garantir que pelo menos 15% dos docentes possam realizar curso de pós-graduação a nível de mestrado, o mais breve possível.*
- a) aumentar progressivamente o número de professores em regime de tempo integral."*

O conceito global dos indicadores complementares foi C. De acordo com a Comissão Verificadora, o curso dispõe de boa infra-estrutura física e de laboratórios de computação suficientes, que atendem o corpo docente e discente. O perfil de egressos, metodologia e a estrutura curricular, salvo algumas correções, estão de acordo com os objetivos do curso. No Parecer conclusivo, a Comissão apresentou as seguintes recomendações:

- "1. Mudanças na estrutura curricular conforme sugerido no item 6, deste formulário.*
- 2. Aquisição de livros e periódicos conforme Plano de Aquisição (vide anexo)*
- 3. Aquisição de microcomputadores e estações de trabalho de modo a manter ou melhorar o índice de alunos por terminal.*
- 4. Estruturar o Colegiado do curso e criar o Departamento de Processamento de Dados.*
- 5. Criar o Centro Acadêmico dos alunos do curso.*
- 6. Melhorar o programa de bolsas e monitorias.*
- 7. Estimular a participação de docentes em atividades de pesquisa.*
- 8. Incentivar a participação dos alunos nos projetos de pesquisa.*
- 9. Diversificar as atividades de extensão, incluindo também cursos e prestação de serviços com participação dos alunos.*

Ao item *conceito global do curso*, a Comissão Verificadora atribuiu o conceito **D**, fundamentada na seguinte justificativa:

"Embora o currículo, laboratórios e biblioteca sejam satisfatórios, o corpo docente, que é indispensável para o reconhecimento do curso, não atinge os padrões mínimos."

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação de Informática apresentou Parecer Técnico em que ratifica a posição da Comissão Verificadora, desfavorável ao reconhecimento do curso. De acordo com a Comissão de Especialistas, o atendimento aos padrões de qualidade é condição indispensável para embasar novo pedido de reconhecimento.

Esta Secretaria solicitou à Instituição que se manifestasse quanto às recomendações da Comissão Verificadora, conforme expediente datado de 08/09/97. A Sociedade Educacional de Manaus apresentou documentação relativa ao cumprimento das recomendações, em data de 30/10/97, em que informa as medidas adotadas:

- alteração do quadro de professores, que passou a contar com 02 doutores, 07 mestres, 06 especialistas e 04 graduados;

- adoção de política de qualificação do corpo docente, com a previsão de oferecimento do curso de Metodologia do Ensino Superior, no final do ano de 1997 e incentivo à participação em cursos de especialização oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas. Com o mesmo objetivo, está sendo estruturado o curso de especialização em Engenharia de Software e Sistemas de Informação, em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e estabelecida a parceria com a Universidade Paulista, para realização de curso de pós-graduação *lato sensu*. Além desses, a Instituição está estruturando dois cursos, a nível de mestrado, para a cidade de Manaus, em parceria com as duas universidades citadas;

- incentivo à produção científica, através de ajudas de custo aos professores, para participação em congressos, simpósios e outros eventos;

- apresentação de quadro de docentes, onde se pode verificar que o curso conta com 08 professores em tempo integral, 02 em tempo parcial e 09 professores horistas;

- construção de gabinetes para professores de tempo integral;

- encaminhamento de nova grade curricular, com as alterações sugeridas pela Comissão Verificadora;

- reavaliação do plano de expansão do acervo bibliográfico, para ser implantado ainda em 1997. Assim, foram adquiridas assinaturas de 06 e solicitadas as assinaturas de mais 30 periódicos.

- aumento da disponibilidade dos laboratórios para os alunos, através de ampliação do horário de atendimento, de forma a obter o índice 2,8 aluno/máquina. Estão sendo realizados estudos para aquisição de novos equipamentos e para atualização dos equipamentos já disponíveis.

- incremento das atividades de monitoria, com previsão de mais duas vagas para o ano de 1998;

- estímulo à participação de docentes e de alunos nas atividades de pesquisa, através de parceria com a Universidade Federal do Amazonas e do Conselho Nacional de Pesquisa. O Projeto Cabral, em parceria com a Universidade, já conta com o envolvimento de mais dois professores e três alunos da Instituição. Foi também realizada consulta entre os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, com o objetivo de estabelecer as prioridades para execução de cursos de extensão.

- inscrição na Sociedade Brasileira de Computação e edição de uma revista científica.

A Instituição informou ainda que a estrutura do Departamento de Processamento de Dados já consta do Regimento da Instituição e que a criação do Centro Acadêmico está sendo articulada, com a participação da União dos Estudantes do Amazonas.

A documentação referente ao cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora foi submetida à análise da Comissão de Especialistas de Computação e Informática, que novamente converteu o processo em diligência para que fossem providenciados o preenchimento de um novo formulário de *Indicadores e Padrões de Qualidade para Cursos de Graduação na Área de Computação* e a elaboração de relatório de avaliação, precedido de nova visita, a critério de seu Presidente.

O Presidente da Comissão Verificadora, por solicitação da COTEC/SESu, apresentou sua concordância com os termos do parecer da Comissão de Especialistas.

O Professor Daltro Nunes, integrante da Comissão de Especialistas desta Secretaria, após análise da documentação apresentada pelo Instituto Manauara de Ensino Superior, constatou o cumprimento da diligência indicada pela Comissão Verificadora. Por entender que os resultados das medidas tomadas pela Instituição, relativas ao corpo docente, somente poderão ser avaliadas a médio prazo, opina pelo reconhecimento do curso, válido pelo prazo de um (02) anos. Durante esse período, a Instituição deverá dar prosseguimento à implantação dos planos elaborados, adotando todas as providências necessárias para a sedimentação da política de qualificação e aperfeiçoamento do corpo docente.

Esta Secretaria determina que a DEMEC/AM que proceda o acompanhamento do curso, em todos os aspectos pertinentes à qualidade de ensino.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

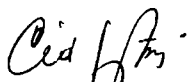
- B - Corpo docente;
C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de um (02) anos, do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelo Instituto Manuara de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Educacional de Manaus, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A - 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23011.001104/96-97

Instituição: INSTITUTO MANAUARA DE ENSINO SUPERIOR

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Sociedade Educacional de Manaus	80	Noturno	Seriado Anual	2.626 h/a	03 anos	04 anos

* Integralização curricular:

A - 2. CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Direito, Estatística e Experimentação Agronômica	02
Mestres	Informática(3), Língua e Literatura Inglesa, Matemática, Biblioteconomia, Engenharia de Sistemas,	07
Especialistas	Informática, Engenharia de Produção, Educação/Desenho, Educação Física-Gerontologia Social, Gerência Financeira e Empresarial, Automação Industrial (cursando mestrado em em Automação Industrial)	06
Graduado	Processamento de Dados(3), Matemática,	04
TOTAL		19
Regime de trabalho: Conforme documentação encaminhada pela Instituição, em cumprimento de diligência, há 08 professores contratados em tempo integral, 02 professores em tempo parcial e os demais são horistas.		

A - 3. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com a Comissão Verificadora, o curso conta com 04 salas de aula de 75,74 metros quadrados e 01 sala de 93,94 metros quadrados. As instalações possuem sala de coordenação, de administração acadêmica, sala para professores, 20 sanitários e área de lazer. O prédio foi especificamente construído para a Instituição, comportando as demandas advindas das necessidades educacionais. A Comissão ressaltou que não existem gabinetes para os 03 professores em tempo integral. Observou que as instalações são novas e bem cuidadas, o auditório é bem equipado, a área de lazer é completa e as salas de aula possuem móveis adequados.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

O laboratório de informática conta com 57 microcomputadores, 20 impressoras monocloridas e demais equipamentos. A Comissão Verificadora constatou a inexistência de equipamentos do tipo estação de trabalho RISC e recomendou sua aquisição. Todos os equipamentos estão ligados em rede e à Internet e a Instituição está se tornando um Provedor Internet. As instalações são adequadas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão Verificadora, a biblioteca possui condições mínimas para atender os padrões de qualidade. A Comissão constatou que a Instituição não cumpriu o cronograma de aquisição de livros, estabelecido na fase de autorização, quando foi prevista a aquisição de 4.828 exemplares, correspondentes a 2.356 títulos. Atualmente o acervo do curso é constituído por 863 exemplares, correspondentes a 780 títulos. Existe disponibilidade de bibliografia complementar, a área de leitura e trabalho em grupo é adequada, existem recursos computacionais para consulta e plano de aquisição de material bibliográfico.

ANEXO B

- Contratação de docentes titulados, o que teria consequência imediata na melhoria do índice da Instituição.

Como resposta à restrição feita pela Comissão Verificadora apresentamos a alteração do quadro de professores para o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados.

			Graduado em curso de Computação	Na Área de Computação (*)		Em outras Áreas	
	Qtde.	% do total	(% do Total)	Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduado	4	21,05	2 - 10,53	3	15,79	1	5,26
Aperfeiçoamento	-	-	-	-	-	-	-
Especialização	6	31,57	1 - 5,26	2	10,53	4	21,05
Mestre	7	36,84	1 - 5,26	4	21,05	3	15,79
Doutor	2	10,53	-	-	-	2	10,53
Total	19	100,00	4 - 21,05	9	47,36	10	52,63

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Absalão de O. Xavier	Análise e Projeto de Sistemas Introdução ao Processamento de Dados	Tecnólogo em Processamento de Dados. Especialista em Informática
Anderson Luiz Rogério Evangelista	Linguagens e Técnicas de Programação II Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas	Bacharel em Processamento de Dados.
Antônio Germano da Costa Gadelha	Economia e Finanças	Especialista em Engenharia da Produção. Bacharel em Ciências Econômicas.
Edilamar Moura Benevides	Inglês	Graduação em Letras pela UFAM 1972. Mestrado em Língua e Literatura Inglesa pela UFSC em 1988.

7

Áurea Hiléia da Silva Melo	Arquivos e Banco de Dados	Bacharel em Processamento de Dados.
Célia Maria Nogueira Batista	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Especialista em Educação Licenciatura Plena em Matemática. Graduada em Engenharia de Operação em Eletrônica. Especialização em Desenho.
Edna Maria Barbosa dos Santos	Introdução à Álgebra e à Lógica Matemática Elementar	Licenciada em Matemática, pela Fundação Universidade do Amazonas.
Eduardo Edison Ricker	Cálculo Diferencial e Integral	Mestre em Ciências na área de Matemática pela UFRJ Graduado em Matemática
Elias Luciano de Souza Santana	Educação Física	Especialista em Educação Física-Gerontologia Social. Curso de Aperfeiçoamento em Judô. Licenciado em Educação Física.
Gedcon José dos Santos Filho	Sistemas Distribuídos e Teleprocessados	Licenciado em Matemática. Mestre em Informática.
Gilbert Breves Martins	Linguagens e Técnicas de Programação I Tópicos Avançados em Processamento de Dados	Bacharel em Processamento de Dados.
José dos Santos Pereira Braga	Noções de Legislação e Ética	Bacharel em Direito pela UFAM. Mestre em Ciências Jurídicas pela PUC-RIO. Doutor em Direito pela UFRJ.
Rosana Cristina Pereira Parente	Estatística	Bacharel em Estatística pela UFAM em 1981. Mestre em Estatística e Experimentação Agropômica pela USP em 1984 ⁷ . Doutora em Estatística em Experimentação Agrônômica pela USP em 1994.
Joésia Morceira Julião Pacheco	Matemática Financeira	Bacharel em Engenharia Civil, pela Universidade Federal do Ceará, em 1983. Bacharel em Administração de Empresas, pela UFAM, em 1991. Especialização em Gerência Financeira Empresarial, pela Fundação Universidade do

		Amazonas, em 1992.
Célia Regina Simonetti Barbalho	Teoria Geral da Administração	Bacharel em Biblioteconomia UFAM - 1984. Mestre em Biblioteconomia na área de concentração de Administração de Sistemas de Informação pela PUC-Campinas em 1995.
Laércio Antonio Castelo Branco Gonçalves	Estágio Supervisionado	Mestre em Engenharia de Sistemas e Computação (1990). Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Amazonas (1985). Possui diversos cursos de aperfeiçoamento na área de processamento de dados, além de participação em eventos nacionais. Possui produção científica e experiência de docência como professor assistente da UFAM.
Lilian Gibson Silva	Computador e Sociedade	Mestre em Informática. Bacharel em Ciência da Computação
Mário Augusto Bessa Figueirêdo	Sistemas Operacionais	Mestre em Informática em 1987. Bacharel em Ciência da Computação em 1983.
Marivan Silva Gomes	Arquitetura de Computadores	Bacharelado em Engenharia Elétrica/Eletrônica, pela Universidade do Amazonas, em 1995. Especialização em Automação Industrial. Mestrado em fase de tese, em Automação Industrial.

Grade Curricular 1998
Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados

1a Série	C/H Semanal	C/H Anual
Introdução à Administração	2	72
Algebra Linear	4	144
Introdução à Algebra e Lógica	2	72
Metodologia do Estudo	2	72
Inglês Técnico	2	72
Introdução ao Processamento de Dados	2	72
Linguagens e Técnicas de Programação I+A30	6	216
Matemática Financeira	2	72
	22	792
2a Série	C/H Semanal	C/H Anual
Estatística	2	72
Cálculo Diferencial e Integral	4	144
Noções de Legislação e Ética	2	72
Economia e Finanças	2	72
Linguagens e Técnicas de Programação II	4	144
Organização de Computadores	2	72
Banco de Dados I	4	144
Análise e Projeto de Sistemas I	4	144
	24	864
3a Série	C/H Semanal	C/H Anual
Psicologia Aplicada	2	72
Banco de Dados II	4	144
Tópicos Avançados em Processamento de Dados	2	72
Redes de Computadores	2	72
Análise e Projeto de Sistemas II	4	144
Sistemas Operacionais	2	72
Empreendimento em Informática	2	72
Estágio	2	72
	20	720
Total c/h	66	2376

Carga Horária	2376
Estágio Supervisionado	250
Total Geral	2626



3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

Disciplinas	Carga Horária	Pré - Requisito	Classificação
1º Período			
Introdução ao Turismo	80 horas	-	P
Relações Humanas	40 horas	-	B
Sociologia	40 horas	-	B
Economia	40 horas	-	C
História do Brasil	40 horas	-	B
História da Cultura	40 horas	-	B
Geografia Geral	80 horas	-	B
Informática I	40 horas	-	P
Total de Horas	400 horas	-	
2º Período			
Estudos Turísticos Brasileiros	80 horas		P
Introdução à Administração	40 horas		B
Matemática	40 horas		C
Língua Portuguesa	80 horas		B
Museologia	80 horas		C
Noções de Direito	40 horas		B
Informática II	40 horas	Informática	P
Total de Horas	400 horas		
3º Período			
Sociologia do Lazer	40 horas		B
Língua Inglesa Operacional I	40 horas		P
Antropologia	40 horas	Sociologia	C
História da Arte	40 horas	História da Cultura	B
Planej. e Org. do Turismo I	80 horas		P
Eventos I	40 horas		P
Transportes I	40 horas		P
Agenciamento I	40 horas		P
Hospedagem I	40 horas		P
Total de Horas	400 horas		

9
 11/12
 2012

Indicadores complementares:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A	OBS.:
1 - ***	Perfil dos egressos e metodologias do curso	B	
6 - ****	Estrutura curricular	B	
7 - ****	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C	
8 - ****	Laboratórios de computação	C	
9 - ****	Laboratórios de Hardware	N/A	
10 - **	Pessoal técnico de apoio	C	
11 - *	Administração acadêmica do curso	C	
12 - ***	Infra-estrutura física	B	
13 - ***	Número de vagas	N/A	
14 - **	Desempenho do Curso	D	(R)
15 - **	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	C	

(R) Reconhecimento e Renovação somente

A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES COMPLEMENTARES: C

JUSTIFICATIVA:

O curso dispõe de boa infra-estrutura física e laboratórios de computação, que atendem as necessidades do corpo discente e docente. O perfil dos egressos, metodologia e a estrutura curricular (salvo algumas correções recomendadas) estão de acordo com os objetivos do curso. É necessário que a instituição melhore a estrutura de atendimento da biblioteca através da ampliação do acervo de livros e aquisição de periódicos de bom nível da área de computação. A administração acadêmica do curso está em funcionamento, mas é necessário formalizar a criação do Colegiado do Curso, de forma a permitir uma participação mais organizada e efetiva dos docentes e discentes nas decisões do curso. As atividades de pesquisa ainda estão em fase inicial e devem ser incrementadas. O desempenho do curso ainda apresenta alguns índices que podem ser melhorados, principalmente evasão e a relação ingressante/concluente.

Recomendações:

1. Mudanças na estrutura curricular conforme sugerido no item 6, deste formulário.
2. Aquisição de livros e periódicos conforme Plano de Aquisição (vide anexo).
3. Aquisição de microcomputadores e estações de trabalho de modo a manter ou melhorar o índice de alunos por terminal.
4. Estruturar o Colegiado do Curso e criar o Departamento de Processamento de Dados.
5. Criar o Centro Acadêmico dos alunos do curso.
6. Melhorar o programa de bolsas e monitorias.
7. Estimular a participação de docentes em atividades de pesquisa.
8. Incentivar a participação dos alunos nos projetos de pesquisa.
9. Diversificar as atividades de extensão, incluindo também cursos e prestação de serviços com participação dos alunos.

Observações:

1. Quanto ao Corpo Docente:

Com o objetivo de flexibilizar os padrões de qualidade, em função das particularidades regionais do País, os graus de exigência em relação ao corpo docente poderão obedecer aos seguintes critérios:

- o conceito A, B ou C atribuído ao corpo docente é condição mínima indispensável para a autorização / reconhecimento de cursos de computação em estados da Federação que possuam Pós-Graduação estabelecida na Área, ou que se encontrem relativamente próximos dos centros de pós-graduação existentes nos estados vizinhos;
- o conceito D no corpo docente é condição mínima indispensável para sua autorização / reconhecimento de cursos de computação em estados da Federação que não possuam -- e nem estejam próximos de -- centros de Pós-Graduação estabelecidos na Área.

2. Quanto aos indicadores de qualidade complementares do curso:

Independentemente da localização do curso, o conceito global mínimo C para os indicadores complementares é condição indispensável para sua autorização / reconhecimento.

CONCEITO GLOBAL DO CURSO: D

Apresentar suas conclusões sucintas sobre o processo em geral, enfatizando o corpo docente, currículo, laboratórios e biblioteca.

JUSTIFICATIVA:

Embora o currículo, laboratórios e biblioteca sejam satisfatórios, o corpo docente, que é indispensável para o reconhecimento do curso, não atinge os padrões mínimos.

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

A Comissão Verificadora deverá emitir parecer pela autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso. A fixação do número de vagas deverá ser feita somente nos casos de autorização. Analisar as informações apresentadas no item 13 para dar parecer quanto ao número de vagas.

Parecer:

"Esta Comissão Verificadora é de parecer *desfavorável* ao reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, do Instituto Manauara de Manaus, com 80 vagas e o corpo docente e currículo abaixo discriminado".